



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Obras  
SMO

1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
PROCESSO N.º	190 / 0423	12020
DATA	05 / 10 / 2020	
RÚBRICA		

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador do documento de identidade nº [REDACTED], Órgão Emissor Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 257, Salas 1001 a 1004, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-009, representada, neste ato, pelo Sr. **PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE**, portador do documento de identidade nº [REDACTED], Órgão Emissor IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** a existência do CONTRATO N° 015/2021 (SBQC N° 001/2020);

**CONSIDERANDO** que o objeto do referido contrato é a prestação de serviços de pesquisa imobiliária, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS/BID);

**CONSIDERANDO** que a vigência inicial do contrato se iniciou em 22/11/2021, com previsão de término para 21/01/2022 e que, posteriormente, foi celebrado Termo Aditivo estendendo a vigência do contrato até 21/05/2022;

**CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** para execução do escopo contratual, tais como dificuldade de encontrar os imóveis disponíveis e dentro das faixas dos valores estipulados no Termo de Referência para aquisição nas proximidades da comunidade,



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Obras  
SMO

1627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
PROCESSO N.º		
190	0428	12020
DATA		
05	10	2020
RÚBRICA		

como também em localizar imóveis que efetivamente se enquadrem dentro das condições de habitabilidade definidas pelo Programa para inserção no banco de ofertas para Compra Assistida, o que a levou a solicitar o distrato do contrato;

**CONSIDERANDO** a manifestação da fiscalização do contrato, oportunidade em que ratificaram as informações transmitidas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** no que tange às dificuldades para execução do escopo contratual, entendendo, ainda, ser razoável o pleito da **SEGUNDA DISTRATANTE** visando o distrato do contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato está paralisado, desde 10/03/2022, devido às dificuldades enfrentadas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** para execução do escopo contratual;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da presente data, fica efetivamente distratado o Contrato nº 015/2021 (SBQC N° 001/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa imobiliária, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS/BID).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **SEGUNDA DISTRANTE** afirma que o **PRIMEIRO DISTRANTE** sempre cumpriu pontualmente com suas obrigações financeiras, não havendo nenhuma pendência nesse sentido.

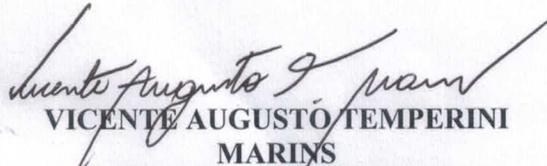
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que estão quitadas todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Contrato nº 015/2021 (SBQC N° 001/2020);

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito, o Foro a Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Niterói, 15 de junho de 2022.

PRIMEIRO DISTRATANTE	SEGUNDO DISTRATANTE
 <b>VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS</b> <b>SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI</b>	 <b>PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE</b> <b>AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA</b>

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCESSO N.º 190 / 0428 / 2020  
DATA 05 / 10 / 2020  
RUBRICAS   
FABRICA DE CUEDES  
Secretaria Administrativa  
RUA 2240001-0